



ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO NONATO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Decreto Legislativo nº 39, de 22 de outubro de 2025

Dispõe sobre a antecipação do ponto facultativo do dia 28 de outubro de 2025 alusivo ao Dia do Servidor para o dia 27 de outubro de 2025, no âmbito da Câmara Municipal de São Raimundo Nonato/PI, e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de São Raimundo Nonato, Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno e Lei Orgânica do Município e demais disposições legais e constitucionais,

CONSIDERANDO o interesse da Administração Pública em promover melhor aproveitamento dos recursos e da força de trabalho, com a organização racional dos dias não úteis;

CONSIDERANDO que o dia 28 de outubro de 2025 recairá em uma terça-feira, e que a antecipação do ponto facultativo para dia 27 de outubro de 2025 (segunda-feira) contribuirá para a otimização das atividades administrativas;

CONSIDERANDO o Decreto nº 24.152, de 17 de outubro de 2025, do Governo do Estado do Piauí, que antecipa o ponto facultativo alusivo ao Dia do Servidor Público para o dia 27 de outubro de 2025;

DECRETA:

Art. 1º. Fica antecipado para o dia 27 de outubro de 2025 (segunda-feira) o ponto facultativo alusivo ao Dia do Servidor Público, originalmente previsto para o dia 28 de outubro de 2025 (terça-feira), no âmbito da Câmara Municipal de São Raimundo Nonato/PI.

Art. 2º. Esse decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de São Raimundo Nonato, Estado do Piauí, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de outubro do ano de 2025.

Jairon dos Santos Ramos
Presidente da Câmara Municipal